



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, I, LEI 8.666/93)**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 19 de abril de 2022, efetivou-se contratação de empresa de execução de estrutura de concreto armado, em lateral da Rua Pinheiro Machado, para base contenção de ponte tubular onde servira para a estruturação de calçada passeio, nos 2 (dois) lados da rua, A seguir.

II - OBJETO

O objeto de que trata o presente contratação de empresa de execução de estrutura de concreto armado, em lateral da Rua Pinheiro Machado, para base contenção de ponte tubular onde servira para a estruturação de calçada passeio, nos 2 (dois) lados da rua, tudo conforme projeto de engenharia, planilha orçamentaria e demais documentos. Por dispensa do certame. Conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	UN	8.600,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, EM LATERAL DA RUA PINHEIRO MACHADO, PARA BASE CONTENÇÃO DE PONTE TUBULAR ONDE SERVIRA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE CALCADA PASSEIO, NOS 2 (DOIS) LADOS DA RUA, TUDO CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORCAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS.

III- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.012.4490.00	10039	112/2022	Aquisição, Constr., Ampl. e Pavim.de Ruas, Praças

IV – JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a contratação de empresa de execução de estrutura de concreto armado, em lateral da Rua Pinheiro Machado, para base contenção de ponte tubular onde servira para a estruturação de calçada passeio, nos 2 (dois) lados da rua, devido a estruturação de base nas laterais de ponte tubular para o recebimento de base quando na construção de passeios da rua, sendo que os serviços de escavação de carga e descarga de terra e demais materiais será realizado pela municipalidade. Tendo necessidade para continuidade da obra, liberação e prestação de contas junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e visando as melhorias de infraestruturas urbana. Tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

4.2 - Justifica-se a escolha do fornecedor: NILPLAN CONSTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 13.858934/0001-00.

4.3 - Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, I da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

4.4 - A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, I, da Lei 8.666/93: Art. 24.

É dispensável a licitação: [...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte-SC, 19 de abril de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN

Assessor Jurídico

OAB/SC nº. 36.087